



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

PORTARIA Nº 09/2023

Errata nº 04/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.362/91, e a Comissão Eleitoral constituída nos termos da Resolução de nº 73/2023, informa a seguinte retificação do **EDITAL nº. 01/2023**, referente ao processo de escolha de eleição do Conselho Tutelar de Caruaru publicado no Diário Oficial do Município em 03, de abril de 2023, em atos diversos, página 32:

Onde se lê: no Art. 2º - Parágrafo único – Fica constituída a Comissão Eleitoral aprovada em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2022 realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução 72/2022, com a seguinte composição:

Leia-se: no Art. 2º - Parágrafo único – Fica constituída a Comissão Eleitoral aprovada em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2022 realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução de nº 73/2023, com a seguinte composição:

Onde se lê: Art. 5º Serão eleitos até o 20º colocados para o cargo de conselheiros tutelares, em conformidade com o artigo 6º da Resolução do CONANDA nº 231/22, e igual número de suplentes por ordem decrescente de votos obtidos, a serem convocados na ocorrência de qualquer das hipóteses estabelecidas pelo.

Leia-se: Art. 5º O município de Caruaru é composto por 04 (quatro) Conselhos Tutelares, sendo cada Conselho composto por 05 (cinco) membros, como dispõe a lei de nº 6.316 de 2019 e Resolução CONANDA art. 6º 231/20222.

- I. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para membros titulares e 20 (vinte) vagas para membros suplentes.
- II. Os membros suplentes serão definidos a partir do 21º melhor votado e substituirão os titulares conforme necessidade, respeitada a ordem de votação.

Onde se lê: Art. 6º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

IV - Prova escrita de caráter eliminatório, com matérias previstas de acordo com as exigências do edital vigente, e prova prática de informática, devendo o candidato obter nota superior a 60 % de acertos;

V - Avaliação Psicológica, conforme previsto em edital vigente;

VI - Atestado de Comprovação de experiência prévia e capacidade técnica para o exercício da promoção, proteção ou defesa de direitos de crianças e adolescentes em órgãos governamentais ou não governamentais, e pelo menos comprovação de anos de exercício.

VII - Curso Formação, com 30 horas/aula, sendo exigida a frequência mínima de 70% de participação no curso, para ter seu nome homologado como conselheiro titular e suplente de conselheiro tutelar, conforme artigo 7º, IV da Lei 6.319/2019.

Leia-se: Art. 6º Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

IV - Prova escrita de conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e de caráter eliminatório, e prova prática de informática, devendo o candidato obter no mínimo média 06 (seis) conforme art. 7º I e II da Lei de nº 6.316 de 2019 e edital vigente;

V – REVOGADO;

VI – Comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança e do adolescente conforme art. 10º, VII da Lei municipal de nº 6.316 de 2019;

VII - Curso Formação contendo matérias específicas e alusivas à função que será desempenhada, em conformidade com o Edital Convocatório do processo de escolha, para os 40 (quarenta) candidatos mais votados, sendo exigida a frequência mínima de 70%, conforme artigo 7º, IV da Lei 6.319 de 2019.

Onde se lê: Art. 8º São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos	Documentos comprobatórios
I- reconhecida idoneidade moral;	Atestado de certidão negativa de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e Secretária de Defesa Social de Pernambuco – ITB.
II- idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial válido (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

III- residir no Município de Caruaru há mais de 2 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou internet ou condomínio ou gás ou faturas bancárias, ou contrato de aluguel devidamente registrado em Cartório, acompanhados do original, para conferência. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou
	declaração de união estável (com o original para conferência).
IV- estar em gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral
V- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
VI- comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, ou assistência social, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente inscrita no CMDCA ou CMAS, contendo o número de registro em pelo menos um dos Conselhos, a função executada pelo candidato e o período de trabalho; ou• Cópia da Carteira Profissional com registro e comprove os mesmos requisitos, acompanhado do original para conferência;• No caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

	D) No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.
VI- não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição; VIII- não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha.	A comprovação destes requisitos é de responsabilidade total e única do CMDCA e sua Comissão Eleitoral.

Leia-se : Art. 8º São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos	Documentos comprobatórios
I- reconhecida idoneidade moral;	Atestado de certidão negativa de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e Secretária de Defesa Social de Pernambuco – ITB.
II- idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial válido (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III- residir no Município de Caruaru há mais de 2 (dois) anos;	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou internet ou condomínio ou gás ou faturas bancárias, ou contrato de aluguel devidamente registrado em Cartório, acompanhados do original, para conferência. Observações: a) Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

	declaração de união estável (com o original para conferência).
IV- estar em gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral
V- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
VI- Comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança e do adolescente conforme art. 10º, VII da Lei municipal de nº 6.316 de 2019;	
VI-não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição; VIII- não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha.	A comprovação destes requisitos é de responsabilidade total e única do CMDCA e sua Comissão Eleitoral.

Onde se lê: VIII- DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 19. A prova escrita e a avaliação psicológica serão realizadas em dias e locais a serem divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como em divulgações em sítios oficiais do Município de Caruaru e Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na sede do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 – Maurício de Nassau– Caruaru/PE.

Leia-se: VIII- DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

Art. 19. A prova escrita e a prova prática de informática, serão realizadas em dias e locais diferentes a serem divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como em divulgações em sítios oficiais do Município de Caruaru e Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na sede do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 – Maurício de Nassau– Caruaru/PE.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

Parágrafo único – Será disponibilizado para todos os inscritos, curso preparatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política da Criança e do Adolescente para os pré-candidatos à membro do Conselho Tutelar.

Onde se lê : Art. 29. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Nº. de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos Gerais	20	um ponto	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	50	um ponto	50 (cinquenta) pontos
Redação (dissertativa/argumentativa)	-	-	30 (trinta) pontos
TOTAL	-	-	100 (cem) pontos

Leia-se: Art. 29. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

I - A prova de conhecimentos constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 10 (dez) questões dissertativas.

1§ - As questões de múltipla escolha terão igual peso, terão como conteúdo as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

2§ - As questões dissertativas que fugir total ou parcialmente do tema proposto, que tenha conteúdo desrespeitoso ou ofensivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou aos princípios da Constituição Federal da República Brasileira de 1988, será atribuída nota 0 (zero).

3§ - Às questões de múltipla escolha e às questões dissertativas serão atribuídas notas obedecendo a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada. A nota final será atribuída a partir do seguinte cálculo:

Número de questões objetivas (x6) + Pontuação da questão dissertativa (x4)

Onde se lê: Art. 31. Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

(setenta) pontos do total de 100 (cem).

Leia-se: Art. 31. Estará classificado para a próxima etapa todos os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 60 (setenta) pontos do total de 100 (cem).

Onde se lê: X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 34. A avaliação de que trata esta Seção verificará a aptidão psicológica do candidato para o exercício da função, terá caráter eliminatório e será composta por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente, obedecendo rigorosamente o contido na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. A avaliação psicológica ocorrerá em data posterior à da prova escrita e deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) minutos, sendo aplicada por profissionais devidamente habilitados.

Art. 35. Das decisões relacionadas à avaliação psicológica caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis da publicação do resultado, obedecendo-se o disposto no artigo 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca dos recursos em até 10 (dez) dias úteis, podendo requerer informações e diligências.

Leia-se X – DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

Art. 34. A prova será realizada na seguinte conformidade: se dará em laboratório de informática a ser designado data e local, no diário oficial desse município;

Parágrafo único. A prova acontecerá em data posterior a prova escrita;

Art. 35. Aplicam-se a esta prova, os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, quanto a pontuação se dará da seguinte forma, serão realizadas 20 funções práticas a serem realizadas, da qual cada item corresponde a 5 (cinco) pontos; estará classificado o candidato com nota igual ou superior a (60) sessenta pontos;

Alterar o artigo 47, onde lê-se “no município de Campinas” deve-se ler “no município de Caruaru”, e ainda no mesmo artigo onde há a palavra “jornal”, leia-se “site”.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

Incluir o no artigo 49 o §1º com a seguinte redação:

Art. 49. §1º. Os servidores públicos e prestadores de serviço da administração pública direta e indireta de que trata este artigo, poderão usufruir de 2 (dois) dias de folga pela prestação do serviço, de forma não remunerada, conforme previsão legal da Lei 4.737/1965.

Onde se lê: Art. 56 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo a participação com mínimo de 60% de frequência requisito imprescindível à posse.

Leia-se Art. 56 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de formação contendo matérias específicas e alusivas à função que será desempenhada, em conformidade com o Edital Convocatório do processo de escolha, para os 40 (quarenta) candidatos mais votados, sendo exigida a frequência mínima de 70%, conforme artigo 7º, IV da Lei 6.319 de 2019.

Onde se lê: Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

1.1 - Conhecimentos Gerais

Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint); Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Acesso a redes de computadores e a internet; Operar sistemas online, inclusive os que dizem respeito ao exercício da função, o SIPIA; Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização; Assinaturas Eletrônicas/ Digitais; Buscas e Consultas online.

1.2 Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários); Ortografia e acentuação gráfica; Flexão Nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Tempos Verbais; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Conhecimento de diferentes gêneros textuais: resumos, ofícios, cartas, tomada de notas, declarações, memorandos.

Raciocínio Lógico

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade

Atualidades

1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

Conhecimentos Específicos

1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Leia-se: Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, Outlook e PowerPoint); Navegadores de Internet, Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Acesso a redes de computadores e a internet; Operar sistemas online, inclusive os que dizem respeito ao exercício da função, o SIPIA; Equipamentos de Impressão, cópia e digitalização; Assinaturas Eletrônicas/ Digitais; Buscas e Consultas online.

Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 de 13 de julho de 1990;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Onde se lê: Anexo II CRONOGRAMA

1) PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data (2023)	Ação
04 a 19 de Abril	Período de realização das inscrições;
20 de Abril	Publicação para verificar se a inscrição foi deferida ;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742

24 e 25 de Abril	O candidato que não achar seu nome na listagem pré-divulgada, deverá apresentar-se presencialmente no COMDICA, com a documentação em mãos;
26 de Abril	Publicação de listagem de candidatos pré- aprovados;
27e 28 de Abril	Impugnação da inscrição da candidatura;
02 de Maio	Publicação no DOM das impugnações das candidaturas;
03 e 04 de Maio	Prazo para o candidato responder a impugnação;
05 a 09 de Maio	Descisão da Comissão acerca da impugnação;
10 a 12 de Maio	Recurso ao Colegiado do COMDICA
15 a 17 de Maio	Resposta do recurso ao colegiado;
19 de Maio	Publicação da listagem final dos candidatos aprovados na primeira etapa.

Leia-se: Anexo II CRONOGRAMA

2) PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data (2023)	Ação
01 a 15 de Junho	Período de realização das inscrições no site do COMDICA e entrega da documentação do art. 8º deste edital na sede do COMDICA;
16 de Junho	Publicação para verificar se a inscrição foi deferida;
19 de Junho	O candidato que não achar seu nome na listagem pré-divulgada, deverá apresentar-se presencialmente no COMDICA, com a documentação em mãos;
20 de Junho	Publicação de listagem de candidatos pré- aprovados;
21 e 22 de Junho	Impugnação da inscrição da candidatura;
26 de Junho	Publicação no DOM das impugnações das candidaturas;
27 e 28 de Junho	Prazo para o candidato responder a impugnação;
03 a 04 de Junho	Descisão da Comissão acerca da impugnação;
05 a 07 de Julho	Recurso ao Colegiado do COMDICA

10 a 12 de Julho	Resposta do recurso ao colegiado;
14 de Juho	Publicação da listagem final dos candidatos aprovados na primeira etapa.

A Comissão Eleitoral após essas alterações ao edital e em acordo com as Leis de nº 6.316/2019, 6.993/2023 e Resolução do CONANDA de nº 231/22, após as alterações dadas nessa errata, revoga e torna sem efeito a portaria de nº 08/2023 expedida por este Conselho, e reabre as inscrições para o processo de Escolha do dia 01 de Junho até o dia 15 de Junho de 2023, devendo as inscrições serem realizadas no site do COMDICA e documentação entregue até às 12h do dia 15 de Junho de 2023, aqueles que já realizaram a inscrição e entregaram a documentação, necessitam realizar a inscrição no site e trazer a este Conselho, apenas a nova ficha de inscrição.

Caruaru, 31 de Maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Lions

Secretária de Administração e Desenvolvimento

ICIA

Secretário de Saúde

Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

PAULO AUGUSTO SANTOS SILVA

Presidente do COMDICA - Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.